

DIÁRIO **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO.....



PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 3618-1198

Portaria nº 05/2025 de 08 de Janeiro de 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, e 176 da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora Nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da gestão de contratos e do fiscal de contrato, no âmbito da Câmara Municipal de Cristópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR, cadastro nº 60, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação a condução do processo licitatório e da fase de planejamento das contratações, coordenação e julgamento das propostas e lances, habilitação e classificação dos licitantes, e demais atividades de responsabilidade conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – ANTONIO DOS SANTOS CUSTODIO, cadastro nº 05;
- II – RAFAELA ALVES RODRIGUES MACEDO, cadastro nº 02.
-

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



Art. 5º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cristópolis, em 08 de Janeiro de 2025

Registra-se em 08 de Janeiro de 2025

Publica-se em 08 de Janeiro de 2025

SISLEI ARAÚJO DOS SANTOS DE MIRANDA
PRESIDENTE